



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI Nº 880 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, decreta e eu, prefeito municipal em exercício, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Básica Municipal a adotar todas as providências necessárias, no sentido de disponibilizar em suas Unidades de Saúde, ao alcance da visão de todos, um mural com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Itaperuna, assinalando os em estoque e os falta.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 11 de novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO